PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.105 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Arinos – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS – MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos secretários municipais, para o exercício de 2006, são fixados em R$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais) mensais, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos – MG., 30 de dezembro de 2005.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 30/12/05

Secretaria do Município